

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Resolução do Conselho de Ministros n.º 156/2005

A dotação do País com uma rede rodoviária adequada às necessidades dos nossos dias significa que esta mantenha adequados níveis de desempenho, com qualidade em termos de circulação, segurança, conforto e salvaguarda dos valores patrimoniais e ambientais.

A resposta às necessidades próprias dos utentes e da utilização dos veículos é feita, em grande parte, através das áreas de serviço que, nos itinerários principais e complementares, são instaladas em regime de concessão nos termos estabelecidos no Decreto-Lei n.º 173/93, de 11 de Maio, e na portaria n.º 75-A/94 (2.ª série), de 14 de Maio.

Assim:

Nos termos do n.º 24.1 do anexo II da portaria n.º 75-A/94 (2.ª série), de 14 de Maio, e da alínea g) do artigo 199.º da Constituição, o Conselho de Ministros resolve aprovar a minuta do contrato de concessão da área de serviço do Guadiana, localizada ao quilómetro 339,400 do IP 1, a celebrar entre o Estado, representado pela EP — Estradas de Portugal, E. P. E., e a Petróleos de Portugal — Petrogal, S. A.

Presidência do Conselho de Ministros, 22 de Setembro de 2005. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*.

Declaração de Rectificação n.º 72/2005

Segundo comunicação do Ministério da Justiça, o anexo à Portaria n.º 808/2005, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 174, de 9 de Setembro de 2005, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com inexactidão, pelo que se procede à sua republicação:

ANEXO

INJUNÇÃO N.º: _____ / _____ / _____	Assinar com X as situações de opção indicadas no formulário	Este documento tem força executiva
Data de entrada: _____ / _____ / _____	Obrigação emergente de transacção comercial (DL n.º 32/2003, de 17 de Fevereiro) <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	_____
Assin. Func.: _____	Domicílio convencionado <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	O Secretário de Justiça,

Senhor Secretário de Justiça de: _____

Nome / Designação do requerente (1): _____	Endereço de correio electrónico: _____	Domicílio: _____ CP: _____
Telf.: _____ Fax: _____	NIF: _____	
Mandatário: _____	Cédula profissional: _____	
Endereço de correio electrónico: _____	Domicílio profissional: _____ CP: _____	
Telf.: _____ Fax: _____	NIF: _____	

(1) : Havendo mais requerentes, utilize a folha de continuação, indicando o número total de folhas que constituem o requerimento.

Nome / Designação do requerido (2): _____	Endereço de correio electrónico: _____	Domicílio: _____ CP: _____
Telf.: _____ Fax: _____	BI: _____ NIF: _____	

(2) : Havendo mais requeridos, utilize a folha de continuação, indicando o número total de folhas que constituem o requerimento.

Apresentar à distribuição no caso de frustração da notificação do requerido <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Indicar o Tribunal para distribuição: _____
Notificação a efectuar por solicitador de execução <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Notificação a efectuar por mandatário judicial <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Em caso afirmativo, indicar o seu nome, domicílio profissional e cédula profissional: _____
CP: _____ Cédula profissional: _____
Telf.: _____ Fax: _____ Endereço de correio electrónico: _____

O(s) requerente(s) solicita(m) que seja(m) notificado(s) o(s) requerido(s), no sentido de lhe(s) ser paga a quantia de € _____, conforme discriminação e pela causa a seguir indicada:

Capital € _____; Juros de mora € _____, à taxa de _____ %, desde _____ / _____ / _____ até à presente data;

Taxa de justiça paga € _____; Outras quantias € _____

Contrato de:			
<input type="checkbox"/> 1. Abertura de crédito	<input type="checkbox"/> 6. Compra e venda a prestações	<input type="checkbox"/> 11. Mútuo	
<input type="checkbox"/> 2. Aluguer	<input type="checkbox"/> 7. Empréstimo	<input type="checkbox"/> 12. Seguro	
<input type="checkbox"/> 3. Aluguer de longa duração	<input type="checkbox"/> 8. Financiamento para aquisição a crédito	<input type="checkbox"/> 13. Utilização de cartão de crédito	
<input type="checkbox"/> 4. Arrendamento	<input type="checkbox"/> 9. Fornecimento de bens ou serviços	<input type="checkbox"/> 14. Outro (indicar qual em Obs.)	
<input type="checkbox"/> 5. Compra e venda	<input type="checkbox"/> 10. Locação financeira		

Origem do crédito

Contrato n.º _____ Data do contrato _____ / _____ / _____ Período a que se refere _____ / _____ / _____ a _____ / _____ / _____

Obs. / Descrição sumária: _____

_____ / _____ / _____

Em _____, aos _____ / _____ / _____ O requerente, _____

(1)

Nome / Designação do requerente: _____	Endereço de correio electrónico: _____	Domicílio: _____ CP: _____
Telf.: _____ Fax: _____	NIF: _____	
Mandatário: _____	Cédula profissional: _____	
Endereço de correio electrónico: _____	Domicílio profissional: _____ CP: _____	
Telf.: _____ Fax: _____	NIF: _____	

Nome / Designação do requerente: _____	Endereço de correio electrónico: _____	Domicílio: _____ CP: _____
Telf.: _____ Fax: _____	NIF: _____	
Mandatário: _____	Cédula profissional: _____	
Endereço de correio electrónico: _____	Domicílio profissional: _____ CP: _____	
Telf.: _____ Fax: _____	NIF: _____	

Nome / Designação do requerente: _____	Endereço de correio electrónico: _____	Domicílio: _____ CP: _____
Telf.: _____ Fax: _____	NIF: _____	
Mandatário: _____	Cédula profissional: _____	
Endereço de correio electrónico: _____	Domicílio profissional: _____ CP: _____	
Telf.: _____ Fax: _____	NIF: _____	

(2)

Nome / Designação do requerido: _____	Endereço de correio electrónico: _____	Domicílio: _____ CP: _____
Telf.: _____ Fax: _____	BI: _____ NIF: _____	

Nome / Designação do requerido: _____	Endereço de correio electrónico: _____	Domicílio: _____ CP: _____
Telf.: _____ Fax: _____	BI: _____ NIF: _____	

Nome / Designação do requerido: _____	Endereço de correio electrónico: _____	Domicílio: _____ CP: _____
Telf.: _____ Fax: _____	BI: _____ NIF: _____	

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 3 de Outubro de 2005. — O Secretário-Geral, *José M. Sousa Rego*.

MINISTÉRIOS DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL E DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS.

Portaria n.º 1030/2005

de 11 de Outubro

Pela Portaria n.º 730/90, de 22 de Agosto, foi concessionada a Francisco Nunes Garcia a zona de caça turística da Herdade da Coutada de Frades (processo n.º 318-DGRF), situada no município de Moura, válida até 31 de Maio de 2005.

Entretanto, a entidade concessionária veio requerer a sua renovação.

Cumpridos os preceitos legais, com fundamento no disposto no artigo 48.º e no n.º 1 do artigo 118.º, em conjugação com o estipulado na alínea a) do artigo 40.º, do Decreto-Lei n.º 202/2004, de 18 de Agosto, manda o Governo, pelos Ministros do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional e da Agricultura do Desenvolvimento Rural e das Pescas, o seguinte:

1.º Pela presente portaria é renovada, por um período de 12 anos, renovável automaticamente por um único e igual período, a concessão da zona de caça turística da Coutada de Frades (processo n.º 318-DGRF), abrangendo o prédio rústico denominado «Herdade da Cou-

tada de Frades», sito na freguesia de Santo Aleixo, município de Moura, com a área de 463 ha.

2.º A concessão de alguns terrenos incluídos em áreas classificadas poderá terminar, sem direito a indemnização, sempre que sejam introduzidas novas condicionantes por planos especiais de ordenamento do território ou obtidos dados científicos que comprovem a incompatibilidade da actividade cinegética com a conservação da natureza, até um máximo de 10% da área total da zona de caça.

3.º A presente portaria produz efeitos a partir do dia 1 de Junho de 2005.

Pelo Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, *Humberto Delgado Ubach Chaves Rosa*, Secretário de Estado do Ambiente, em 16 de Setembro de 2005. — Pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Rui Nobre Gonçalves*, Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural e das Florestas, em 18 de Agosto de 2005.

Portaria n.º 1031/2005

de 11 de Outubro

Pela Portaria n.º 809/2003, de 13 de Agosto, foi concessionada ao Clube de Caçadores de Entradas a zona de caça associativa de Entradas (processo n.º 3343-DGRF), situada no município de Castro Verde.

A concessionária requereu agora a anexação à referida zona de caça de outros prédios rústicos, com a área de 416 ha.

Assim:

Com fundamento no disposto no n.º 3 do artigo 164.º do Decreto-Lei n.º 202/2004, de 18 de Agosto, e no artigo 12.º, na alínea a) do n.º 1 do artigo 36.º e no n.º 1 do artigo 114.º do Decreto-Lei n.º 227-B/2000, de 15 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 338/2001, de 26 de Dezembro, e ouvido o Conselho Cinegético Municipal de Castro Verde:

Manda o Governo, pelos Ministros do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional e da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, o seguinte:

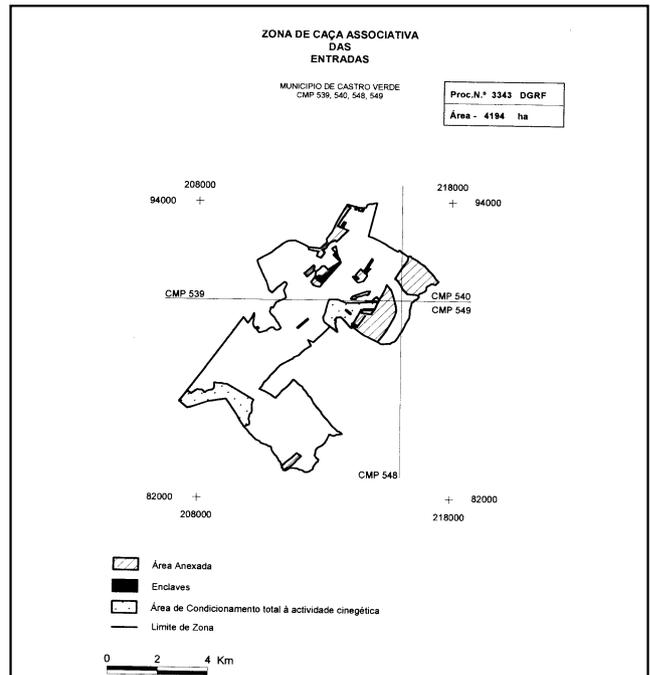
1.º São anexados à zona de caça associativa criada pela Portaria n.º 809/2003, de 13 de Agosto, vários prédios rústicos sitos na freguesia de Entradas, município de Castro Verde, com a área de 416 ha, ficando a mesma com a área total de 4194 ha, conforme planta anexa à presente portaria e que dela faz parte integrante.

2.º A presente anexação só produz efeitos, relativamente a terceiros, com a instalação da respectiva sinalização.

3.º A sinalização dos terrenos agora anexados deve obedecer ao disposto no n.º 8.º da Portaria n.º 1391/2002, de 25 de Outubro, com a redacção que lhe foi conferida pela Portaria n.º 45/2004, de 14 de Janeiro.

Pelo Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, *Humberto Delgado Ubach Chaves Rosa*, Secretário de Estado do Ambiente, em 19 de Setembro de 2005. — Pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas,

Rui Nobre Gonçalves, Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural e das Florestas, em 27 de Julho de 2005.



MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Portaria n.º 1032/2005

de 11 de Outubro

Manda o Governo, pelo Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações, ao abrigo das disposições do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 360/85, de 3 de Setembro, que seja lançada em circulação, cumulativamente com as que estão em vigor, uma emissão de selos alusiva a «O Sol», com as seguintes características:

Designer: Vasco Marques;

Fotos: V. E. R., Produções e Fotografia, L.ª, esa,

European Space Agency;

Dimensão: 30,6 mm × 40 mm;

Picotado: 12³/₄ × 12¹/₂;

Impressor: INCM;

1.º dia de circulação: 3 de Outubro de 2005;

Taxas, motivos e quantidades:

€ 0,45 — Relógio de sol existente na Igreja de São João Baptista, em Sintra, São João das Lampas — 250 000;

€ 1 — Relógio de sol díptico, 1770, Museu de Marinha, Lisboa — 300 000;

Bloco de € 3,60 (3 × € 1,20) — 70 000.

O Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações, *Paulo Jorge Oliveira Ribeiro de Campos*, em 23 de Setembro de 2005.